



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CUIUBA, QUADRA 29, LOTE 09, S/N, LOTEAMENTO NOVA CANAÃ, ZONA URBANA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE QUADRA DE AREIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE, NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁSA, ESTADO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer buscando sempre instigar a prática de esportes pela população Canaense; organizar e promover programas esportivos, o qual se trata de uma das principais atribuições do órgão e manter o compromisso de trabalhar a favor do interesse público, e dos direitos e interesses dos cidadãos sempre observando os princípios da Administração Pública, buscando pela eficiência dos seus atos, visa com essa contratação à locação de espaço para a prática de esportes na areia.

É importante frisar que a FUNCEL disponibiliza de projeto voltado para a prática de esportes que atende desde crianças até cidadãos em fase adulta, com a disponibilização de vários espaços pela cidade, como locais para prática de futebol society e de campo, ginásio com quadra de vôlei e basquete, etc., além de promover competições que participam não só os residentes da cidade como também dos municípios circunvizinhos. Com o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



intuito de expandir a prática esportiva verifica-se a necessidade de locação do espaço descrito, o mesmo dispõe de quadra de areia de tamanho adequada que atenderá a necessidade da Fundação.

Frisamos aqui a importância da prática de atividades físicas com início desde a infância, como por exemplo, garantir aos pequenos uma base de proteção contra lesões precoces, ajudar no desenvolvimento motor, no controle de peso e ainda aumentar as chances de ter um futuro, na fase adulta, mais ativo. Esses são só alguns dos exemplos dentre os infinitos benefícios de se introduzir a prática da atividade física na vida.

A prática de esporte na areia vem sendo cada vez mais comum e são variados os esportes, como: futevôlei, futebol de areia, corrida e caminhada na areia; e o vôlei de areia que é um esporte olímpico que será trabalhado pelo Projeto NIES com os alunos.

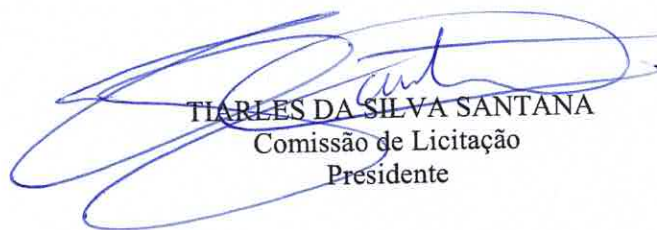
Considerando todos os aspectos mencionados e que a Fundação não dispõe de espaço físico próprio para a realização das atividades, que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização favorável para o atendimento do Projeto e demais ações realizadas ou apoiadas pela FUNCEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 26, § único, inciso III da Lei 8.666/93 estatui que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço. No que concerne ao presente processo, registra-se a constância de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, o qual realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago no imóvel de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SIDONALDO CORREIA DA SILVA, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de Novembro de 2021


TIARIES DA SILVA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente